



II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 12/07/99

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. IVO VANDERLINDE e PAULO JOÃO MOTTA daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Vilmar José Luiz, CPF nº 344.774.389-15, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 403 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência da permuta de boxes, situada na Unidade de São José mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A área permitida de uso do Permissionário que era inicialmente do Box nº 403, passará para o Box de nº 404 do Pavilhão "D" com 38,31m².

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.


São José – SC 09 de novembro de 2005.

PERMITENTE:



IVO VANDERLINDE
Diretor Presidente


PAULO JOÃO MOTTA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:


VILMAR JOSÉ LUIZ
CPF 344.774.389-15

TESTEMUNHAS: 1).....


Nilton Volpato de Souza
Advogado CRC/SC 12.108/0-0
CPF 252.950.649-00

2).....


Júlio César Kuss
Advogado OAB/SC 14.187

BR 101 Km 205 – Barreiros – São José – SC



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 20/09/2005

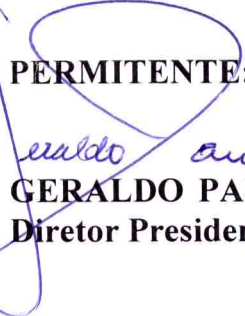
Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** Vilmar José Luiz, CPF 344.774.389-15, estabelecido na BR 101, Km 205 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, a fim de alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A PERMITENTE concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e oneroso, a contar de 20/09/2015 a 19/09/2025, a permissão de uso do box 404 do pavilhão D, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA. Continuam em vigor as demais cláusulas existentes no TPRU original.

São José – SC 20 de setembro de 2015.

PERMITENTE:


GERALDO PAULI
Diretor Presidente


VILMAR ASTROGILDO TUTA DE SOUZA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:


Vilmar José Luiz


SIMONE DALLABRIDA
ADVOGADA
OAB/SC 32279

TESTEMUNHAS: 1)  2) 

ISABELA DA SILVA FREITAS
ADMINISTRADORA
CRAVSC 27822

Saramita Martins Saldano
Contadora - CEASA/SC
CRC/SC - 037.525/O-7